

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1226-S, de 21
de outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCELO MARTINS DA SILVA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3632873, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 21/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537533

**PORTARIA N.º 1229-S, de 24
de outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **FERNANDO PEREIRA AMORIM**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3381110, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 24/10/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537534

**PORTARIA N.º 1246-S, de 30
de outubro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **EDMILSON DOS SANTOS SANTANA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3345742, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa, a contar de 05/11/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537538

**PORTARIA N.º 1256-S, de 01
de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MAGNO KOEHLER**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3542513, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/11/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537543

**PORTARIA N.º 1257-S, de 01
de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **FRANCIS DOS SANTOS QUINTO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2740176, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/11/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537545

**PORTARIA N.º 1266-S, de 04
de novembro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **REBECA VICENTINI CAVALCANTI**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3164624, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/11/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 537546

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -****RESUMO DO CONTRATO
Nº 007/2019**

Pregão nº: 003/2019

Processo nº: 83394435

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/ES.

Contratada: Ebalmaq Comércio e Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no DIOES, sendo finalizado com a entrega e todo fornecimento dos serviços contratados.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº 10.46.202.14.122.0068.2070

Elementos de Despesas: 339030, 339039, 339040, 449040 e 449052. Fonte 101.

Vitória, 04 de novembro de 2019.

LANA LAGES

Diretora Presidente

Protocolo 537691

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES -****RESOLUÇÃO CA/ES Nº 40 de 05
de novembro de 2019**

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 35ª reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações de objeto do plano de aplicação do município de Água Doce do Norte, para uso de saldo remanescente, que passará ter a seguinte redação: reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando melhoria na qualidade atendimento de famílias acompanhadas e que vivenciam situação de Vulnerabilidade Social. §1º fica autorizado o uso de rendimentos, a serem aplicados somente no objeto constante no Plano de Aplicação aprovado.

Art. 2º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município Boa Esperança a ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º Aprovar as alterações de objeto do plano de aplicação do

município de Conceição do Castelo, apresentado conforme CA/ES nº 28 de 15 de março de 2018, que passará ter a seguinte redação: "reforma e ampliação para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 60 famílias acompanhadas e que vivenciam situação de Vulnerabilidade Social".

Art. 4º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município Conceição da Barra a ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado.

§1º fica autorizado o uso de rendimentos, a serem aplicados somente no objeto constante no Plano de Aplicação aprovado.

Art. 5º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município Governador Lindenberg a ser aplicado conforme plano de aplicação saldo remanescente e plano de aplicação CA/ES nº 28 de 15 de março de 2018.

Art. 6º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município Ibitirama a ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 7º Aprovar as alterações de objeto do plano de aplicação do município de Irupi apresentado conforme CA/ES nº 28 de 15 de março de 2018, que passará ter a seguinte redação: "reforma e ampliação para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 200 famílias acompanhadas e que vivenciam situação de Vulnerabilidade Social".

Art. 8º Aprovar prorrogação de prazo para utilização pelos municípios, de recursos de saldos remanescentes conforme prazos abaixo relacionados:

1. Água Doce do Norte - maio 2020.
2. Atílio Vivacqua - maio 2020.
3. Boa Esperança - maio 2020.
4. Conceição do Castelo - março 2021.
5. Conceição da Barra - fevereiro 2020.
6. Governador Lindenberg - dezembro 2020
7. Irupi - junho 2020
8. Pancas - junho 2020

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de novembro 2019.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 537722

Acesse:

www.dio.es.gov.br

